
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 11/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 009/2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; em favor do servidor público municipal Joaquim Barros dos Santos, identidade nº 398.438 - 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 121.045.821-72, titular do cargo de Fiscal de tributos, matrícula nº 1.338-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração; nos termos do art. 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu, 31 de maio de 2017.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutenberg Pereira
Código Identificador: C6E07383

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/05/2017. Edição 1526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>